

DECRETO 6564/88
de 07 de dezembro de 1988 N.º 636 de 16/12/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$ 53.600,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

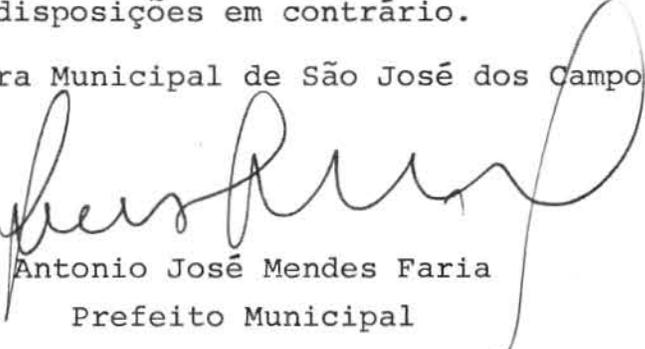
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.860	Contrato de Locação	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	53.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
10.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	33.600,00
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 3120	Material de Consumo	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

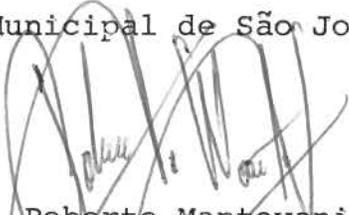
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de dezembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

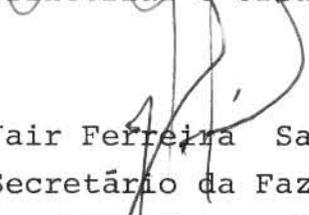
cont. do decreto nº 6564/88 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de dezembro de 1988.



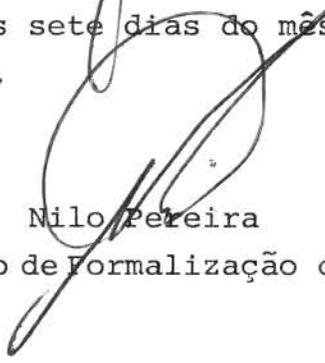
Roberto Mantovani

Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa aos sete dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira

Divisão de Formalização de Atos